PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Nº 03/2011

= PROJETO DE LEI Nº ~~001/2011=PM~~

PROTOCOLO Nº 038/2011
C.M. PALMITAL 07 / 02 / 11
HORÁRIO:
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL/JUDICIAL OU VENDA E COMPRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal ***APROVA;***

Artigo 1.º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgôto_ SAAE, autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente, ou ainda por compra e venda, imóvel localizado na r. Ézio Antonio Tirolli, lote 07, quadra 256, com área de 497,53 m2, do total de 4.505,20 m2, no município de Palmital, matrícula n.º 8.650 RI, conforme memorial descritivo e avaliação em anexo.

Artigo 2.º O valor a ser utilizado na transação não poderá ser superior a avaliação.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ENCAMINHAR
Cumpra-se
C.M. Palmital, 07 / 02 / 11
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a n. º 2.413 de 01 de dezembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 04 de fevereiro de 2011

DISPENSADO DOS PARECERES DAS COMISSÕES POR unanimidade
SESSÃO Ordinária
C.M. PALMITAL, 07/02/11
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

EM 1ª 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
APROVADO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 07/02/11
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

ENCAMINHADO
EM 08/02/11
OFÍCIO Nº 11/11
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

PALMITAL
Cada vez melhor